

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

RETIFICAÇÃO 03/2020

O Prefeito de Monte Santo de Minas-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital 001/2020**, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

I – **FICAM ALTERADAS** todas as datas do Edital, conforme abaixo:

4.1.: Período: a partir das **13h do dia 20/10/2020 até às 21h do dia 18/12/2020**.

5.2.: A isenção da Taxa de Inscrição deve ser requerida exclusivamente a partir das **13h do dia 20/10/2020 até às 16h do dia 30/10/2020**, observados os seguintes procedimentos:

5.15.: O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas e nos sites www.montesantodeminas.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br, no dia **01/12/20**, em ordem alfabética, com o número da inscrição.

5.18.: Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias **02, 03 e 04/12/2020**. Os recursos deverão ser interpostos via INTERNET, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO.

5.21.: A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas e nos sites www.montesantodeminas.mg.gov.br e www.imamconcursos.org.br, no dia **15/12/2020**.

6.1.: Período: a partir das **13h do dia 20/10/2020 até às 21h do dia 18/12/2020**.

6.12.: A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até as **19h do dia 18/12/2020**.

6.15.: **A relação de inscrições validadas será publicada no dia 11/01/21, no site www.imamconcursos.org.br**, em ordem alfabética, com o número da inscrição, o cargo e a data de nascimento do candidato.

6.16.: O candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br, se sua inscrição foi validada. Em caso negativo, o candidato deverá enviar para o email: concursos@imam.org.br nos dias **12, 13 e 14/01/2021** o comprovante de pagamento da inscrição bem como o respectivo boleto.

7.1.: O cartão de inscrição contendo o local, dia e horário da realização das provas será disponibilizado, na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.imamconcursos.org.br, a partir de **01/03/21**.

7.2.: O candidato que não conseguir localizar o seu Cartão de Inscrição no site www.imamconcursos.org.br, deverá entrar em contato com o IMAM até o dia **08/03/21** pelo telefone (31) 3324-7076 de 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

10.1.: As provas deste Concurso Público serão aplicadas na cidade de Monte Santo de Minas nos dias **08 e 09 de maio de 2021**. **O dia, horário e local serão definidos no Cartão de Inscrição**.

II – **FICAM ALTERADOS** os itens **1.8., 4.29., 5.3., 5.8.,5.19., 6.3., 6.14., 8.5., 9.1.3.1. inciso XII, 10.44., 12.1.1. alínea “d”, 12.8. alínea “a”**, conforme abaixo:

1.8.: Outras informações referentes a este Concurso Público poderão ser obtidas pelo telefone do IMAM (31) 3324-7076 de 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados, ou pelo site www.imamconcursos.org.br

4.29.: A solicitação da restituição, a documentação e os dados informados nos itens 4.26. e 4.27. deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Monte Santos de Minas, localizada na Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 - Centro - Monte Santo de Minas-MG, no horário de 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou enviado via Correios com AR por meio de SEDEX ou carta com Aviso de Recebimento (AR), para a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, no endereço Rua Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 - Centro - Monte Santo de Minas-MG, CEP:37.968-000 no prazo estabelecido nos itens 4.22., 4.24. e 4.25.

5.3.: Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, disponibilizará durante o período de inscrição, computador e impressora para o candidato realizar seu pedido de isenção, no endereço: Rua Pedro Paulino da Costa, nº 333, Centro - Monte Santo de Minas-MG, no horário de 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo.

5.8.: O Requerimento Eletrônico de Isenção, devidamente preenchido e assinado, juntamente com os documentos comprobatórios especificados nos itens 5.6. e 5.7. deverão ser entregues no endereço: Rua Pedro Paulino da Costa, nº 333, Centro - Monte Santo de Minas-MG, no horário de 13h às 17h, no prazo estabelecido no item 5.2., ou enviados via Correios com AR, por meio de SEDEX, para

a Rua Célia de Souza, 55, do Bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada no prazo estabelecido no item 5.2.

5.19. Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, disponibilizará durante o período do recurso, computador e impressora para o candidato realizar seu pedido de isenção, no endereço: Rua Pedro Paulino da Costa, nº 333, Centro - Monte Santo de Minas-MG, no horário de 13h às 17h.

6.3.: O candidato que tiver dificuldade de acesso a internet poderá, pessoalmente ou através de procurador, comparecer, durante o período de inscrição, diretamente ao posto de informações, localizado na Rua Pedro Paulino da Costa, nº 333, Centro - Monte Santo de Minas-MG, no horário de 13h às 17h de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, munido de documento de identidade e CPF para realização de sua inscrição e impressão do seu boleto bancário. Será disponibilizado, pessoal capacitado para atender o candidato, inclusive no preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e na impressão do boleto bancário.

6.14.: Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o IMAM pelo telefone (31) 3324-7076 de 13h às 17h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

8.5.: O candidato com deficiência deverá entregar o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, pessoalmente, ou através de procurador, durante o período de inscrição, no endereço Rua Pedro Paulino da Costa, nº 333, Centro - Monte Santo de Minas-MG, no horário de 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou enviar via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada até a data de encerramento das inscrições, com os seguintes dados de encaminhamento:

9.1.3.1. XII: A documentação referente à Prova de Títulos deverá ser entregue Rua Pedro Paulino da Costa, nº 333, Centro - Monte Santo de Minas-MG, no horário de 13h às 17h ou enviada Correios com AR por meio de SEDEX, ou carta com aviso de Recebimento (AR) para a Rua Célia de Souza, 55, do Bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500 no prazo estabelecido no item "XI", sendo a tempestividade verificada de acordo com a data de postagem ou pelo protocolo de entrega.

10.44.: Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que **não** estiver concorrendo, às vagas reservadas as pessoas com deficiência e que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazer requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, entregando-o acompanhado do respectivo Laudo Médico pessoalmente, ou através de procurador, durante o período de inscrição, no endereço Rua Pedro Paulino da Costa, nº 333, Centro - Monte Santo de Minas-MG, no horário de 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, ou enviar via Correios com AR por meio de SEDEX, para a rua Célia de Souza, 55, do bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada até a data de encerramento das inscrições.

12.1.1. alínea "d": Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta no período recursal, no Posto de Informações, situado à Rua Pedro Paulino da Costa, nº 333, Centro - Monte Santo de Minas-MG, no horário de 13h às 17h.

12.8. alínea "a": protocolados na Rua Pedro Paulino da Costa, nº 333, Centro - Monte Santo de Minas-MG, no horário de 13h às 17h; ou

III – FICAM ALTERADOS no Anexo I:

- O número de vagas para o cargo de **Professor de Educação Física** conforme abaixo:

Cargo	Total de Vagas	Vagas Ampla Concorrência	Vagas pessoas com Deficiência
Professor de Educação Física	12	11	1

- Os **pré-requisitos** dos cargos de **Auxiliar de Creche, Orientador Educacional e Supervisor Pedagógico**, conforme abaixo:

Auxiliar de Creche: Ensino médio completo ou Magistério em nível médio.

Orientador Educacional: Curso superior em licenciatura plena em Pedagogia ou especialização "latu senso" na área de gestão escolar.

Supervisor Pedagógico: Curso superior em licenciatura plena em Pedagogia ou especialização "latu senso" na área de gestão escolar.

IV – FICA ALTERADO no Anexo II o conteúdo da Prova de Múltipla Escolha do cargo de Técnico em Bolsa Família, conforme abaixo:

Disciplina	Nº de Questões	Valor das Questões	Valor Total	Pontuação mínima para aprovação
Português	07	02	14	50

Matemática	06	02	12
Informática	04	4,5	18
Específicos	08	07	56
TOTAL:	25		100

V – FICAM ALTERADOS NO ANEXO III:

- Os programas das provas do cargo de **Técnico em Bolsa Família**, conforme abaixo:

PORTUGUÊS:

Texto: interpretação de texto (informativo, literário ou jornalístico). Ortografia: emprego das letras. Classes gramaticais: reconhecimento e flexão do substantivo, do adjetivo, do pronome e dos verbos regulares. Sintaxe: reconhecimento dos termos da oração; reconhecimento das orações num período. Concordância verbal; concordância nominal; colocação de pronomes; ocorrência da crase; regência verbal; regência nominal. Pontuação: emprego da vírgula; emprego do ponto final.

MATEMÁTICA:

Números Naturais: significados e Sistema de Numeração Decimal; Números Racionais: significados, representação decimal e fracionária, equivalência, ordenação e localização na reta numérica; Operações com números naturais e racionais: significados, propriedades e procedimentos de cálculo das operações de adição, subtração, multiplicação e divisão; Múltiplos e divisores. Divisibilidade. Números primos; Linguagem algébrica; cálculo algébrico; equações e inequações; Espaço e forma: descrição, interpretação e representação da localização e movimentação de pessoas e objetos. Figuras geométricas espaciais e planas: características, propriedades, elementos constituintes, composição, decomposição, ampliação, redução e representação; Medidas: procedimentos e instrumentos de medida; sistemas de medidas decimais (comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e temperatura) e conversões; medidas de tempo e conversões; sistema monetário brasileiro; cálculo e comparação de perímetro e área; aplicações geométricas; Tratamento da informação: leitura, interpretação e construção de tabelas e gráficos. Média aritmética. Probabilidade; A Matemática e seus elementos tecnológicos. Situações problemas de raciocínio lógico-matemático.

INFORMÁTICA:

Sistema Operacional Microsoft Windows: configurações básicas do Sistema Operacional (painel de controle); organização e manipulação de pastas e arquivos; uso dos recursos da rede. *Editor de textos Microsoft Word (2010/2016):* criação, edição, formatação e impressão de documentos; utilização de janelas e menus; criação e manipulação de tabelas; inserção e formatação de gráficos, símbolos e figuras; geração de mala direta, envelopes e etiquetas; proteção de documentos; utilização das ferramentas. *Planilha eletrônica. Microsoft Excel (2010/2016):* manipulação de planilhas, modelos e pastas de trabalho; criação, importação, edição, formatação e impressão de planilhas; utilização de fórmulas; geração de gráficos; classificação e organização de dados. *Microsoft Outlook (2010/2016):* e-mail, calendário, contatos e tarefas. Internet: navegação, busca de documentos e conteúdo, segurança. Internet: conceitos básicos: (URL, links, sites, portais, segurança, navegação, conceito e padrões da tecnologia Web, Intranets e Extranets), utilização dos principais navegadores e correio eletrônico; utilização dos mecanismos de busca (Google, Yahoo, Bing, etc.).

ESPECÍFICOS: TÉCNICO EM BOLSA FAMÍLIA

O Programa Bolsa Família: Visitas domiciliares. Beneficiários. Cadastro do Programa Bolsa Família. O CadÚnico. Programas que atendem ao cidadão inscrito no cadastro único. PETI. Projovem. Sistema Único de Assistência Social-SUAS. Estatuto da Criança e do adolescente (Lei n.º 8.069/90); Lei n.º. 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso.

- O conteúdo de **conhecimentos específicos** do cargo de **Contador**, conforme abaixo:

Sistema Tributário Nacional; Código Tributário Nacional. Lei 4.320 de 17/03/64; Lei 8.666 de 21/06/93 com alterações da Lei 8.883/94 e suas atualizações, Lei 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar Federal 101 de 04/05/2000; Lei Orgânica Municipal. Contabilidade Pública: Princípios Contábeis Fundamentais (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade). Patrimônio: Componentes Patrimoniais: Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Fatos Contábeis e Respektivas Variações Patrimoniais. Conta: Conceito. Débito, Crédito e Saldo. Teorias, Função e Estrutura das Contas. Contas Patrimoniais e de Resultado. Sistema de Contas; Plano de Contas. Provisões em Geral. Escrituração. Conceito e Métodos. Lançamento Contábil: Rotina e Fórmulas. Processo de Escrituração. Escrituração de Operações Financeiras. Escrituração de operações típicas. Livros de Escrituração: Obrigatoriedade, Funções, Formas de Escrituração. Erros de Escrituração e suas Correções. Sistema de Partidas Dobradas. Balancete de Verificação. Balanço Patrimonial: Obrigatoriedade e Apresentação. Conteúdo dos Grupos e Subgrupos. Classificação das Contas. Critérios de Avaliação do Ativo e do Passivo. Avaliação de investimentos. Levantamento do Balanço de acordo com a Lei. Demonstração do Resultado do Exercício: Estrutura, Características e Elaboração de acordo com a Lei. Apuração da Receita Líquida e do Duodécimo. Matéria Administrativa: Organização administrativa do Município: administração direta e indireta; autarquias, fundações públicas; sociedades de economia mista. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos e classificação; vinculação e discricionariedade; revogação e invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades; procedimento, revogação e anulação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. Agentes Públicos: servidores públicos; organização do serviço público; normas constitucionais concernentes aos

servidores públicos; direitos e deveres dos servidores públicos; responsabilidades dos servidores públicos, nomeações e exonerações, concessão de vantagens; Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; requisitos do serviço e direitos do usuário; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativos. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela Administração; terras públicas; águas públicas; patrimônio histórico; proteção ambiental. Responsabilidade civil da Administração. Controle da Administração Pública: conceito, tipos e formas de controle; controle interno e externo; controle parlamentar; controle pelos tribunais de contas; controle jurisdicional; meios de controle jurisdicional. Princípios Básicos da Administração Pública. Política de Recursos Humanos; Para toda a Legislação e norma citada, o candidato deverá considerar a norma atualizada por suas devidas atualizações.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Monte Santo de Minas, 09 de outubro de 2020

PAULO SÉRGIO GORNATI
PREFEITO MUNICIPAL

